

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SAPUCAÍ Nº 21, DE 07 DE
MAIO DE 2024.**

Aprova o processo de Outorga de Grande Porte nº 63.050/2022
requerido por SPE Residencial Dias Ltda

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SAPUCAÍ, criado pelo Decreto nº 39.911 de 22 de Setembro de 1998, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de Outorga de direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO os prazos e regulações para encaminhamentos deliberativos diante dos órgãos competentes naquilo que cabe ao CBH do Rio Sapucaí-GD5;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2240.01.0007335/2023-40;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Processo de Outorga nº 63.050/2022 requerido por SPE Residencial Dias Ltda que solicitou à canalização e/ou retificação de curso de água no Rio Sapucaí;

Art. 2º Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 07 de maio de 2024.

Renato de Oliveira Aguiar
Presidente do CBH Sapucaí



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Oliveira Aguiar, Presidente(a)**, em 09/05/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87797090** e o código CRC **AB68B604**.

Referência: Processo nº 2240.01.0003404/2024-56

SEI nº 87797090